

5.5 A desistência do magistrado de participar do curso deverá ser efetuada, também, exclusivamente, por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>. Será admitida a desistência até 19 de abril de 2024.

5.6 A desistência informada pelo magistrado após o prazo final previsto em Edital, bem como, sua ausência, ocasionarão, salvo justo motivo a critério da Escola Judicial, o seu impedimento em participar de ações de capacitação/aperfeiçoamento ofertados pela Escola Judicial pelo prazo de 03 (três) meses, contados do dia do final do curso objeto de inscrição, conforme Provimento nº 03/2018 do Conselho da Magistratura, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de dezembro de 2018.

6 Da avaliação do cursista:

6.1 Será exigida frequência mínima de 75% relativa às aulas presenciais e tal aferição se dará através de relatórios de entrada e saída gerados pelo sistema acadêmico da Esmape.

6.2 A avaliação do cursista observará a participação nas aulas presenciais (item 5.1), bem como a realização das atividades assíncronas propostas pelo(s) docente(s) atuante(s), podendo ser: interação nos fóruns de debates e a realização de atividades (Registro Reflexivo e/ou Estudo de Caso).

6.3 As atividades práticas assíncronas serão realizadas dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle com atuação do(s) docente(s) de modo a promover interação, provocar debates e dar feedbacks.

6.4 Para cada atividade haverá uma pontuação. Serão atribuídos às avaliações os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação atingida.

6.5 Serão considerados aptos os cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito global igual ou superior ao regular

7 Das disposições gerais:

7.1 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

7.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de março 2024

Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 04/2024

Torna pública a abertura de inscrições para curso, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados e Magistradas do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, para fins também de promoção por merecimento.

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o Curso "**Novos Desafios do Direito de Família**", a ser ministrado na modalidade a distância.

1 Do curso:

1.1 Nome: **Novos Desafios do Direito de Família**

1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

1.3 Coordenador-Geral: Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

1.4 Coordenador Científico: Juiz de Direito Sílvio Romero Beltrão

1.5 Modalidade: EAD

1.6 Carga horária: 20 h/a

1.7 Público-alvo: Magistrados e Magistradas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

1.8 Número de vagas: 40

1.9 Período de realização: de 22 de abril a 10 de maio de 2024

1.10 Datas e horários das atividades:

- **Aulas síncronas (ao vivo):** 22, 23, 29 e 30 de abril de 2024 - 15h às 18h (Plataforma Cisco Webex)

- **Atividades práticas (assíncronas):** 22 de abril a 10 de maio de 2024 - livre acesso (Plataforma Moodle)

1.11 Guia do Aluno: Será encaminhado ao e-mail funcional do discente com a antecedência necessária para o regular andamento do curso.

2. Do conteúdo programático:

Novas morfologias da família. Aspectos atuais da filiação. Regimes de convivência. Direitos avoengos. Os marcos atuais da capacidade civil. Questões obrigacionais e patrimoniais no Direito de Família.

3. Bibliografia

ARIÉS, Philippe. História social da criança e da família. São Paulo: Guanabara, 1986.

CALMON, Rafael. Manual de Partilha de bens. 5ª ed. São Paulo, Saraiva, 2024.

CARDIN, Valéria Silva Galdino. Do dano moral no Direito de Família. Revista Jurídica Luso-Brasileira, Ano 1, n. 6, Lisboa: 2015.

DIAS, Maria Berenice. Manual de Direito das Famílias. 13ª ed. Salvador, JusPodivm, 2020.

GRAEFF, Fernando René. Filiação biológica, filiação socioafetiva e multiparentalidade. Curitiba: Juruá, 2019.

MADALENO, Rolf. Direito de Família. 8ª ed. São Paulo, Gen, 2018.

MALUF, Adriana Caldas do Rego Freitas Dabus. Nas modalidades de família na pós-modernidade. Tese de Doutorado. Faculdade de Direito da USP, 2010.

MARQUES, Aline. O reconhecimento das uniões poliafetivas no Direito Brasileiro. Brasília, 2015.

SIMIONI, Fabiane. Práticas de Justiça em Direito de Família: Estudo de caso sobre a guarda compartilhada. Rio Grande: FURG, 2016.

WOLFF, Cristina Scheibe, SALDANHA, Rafael Araújo. Gênero, sexo, sexualidades. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 9, n. 16, jan/jun 2015.

4. Do Docente

lure Pedroza Menezes

Mestre em Direito (Universidade de Lisboa) e Doutorando em Direito (Universidade Autónoma de Lisboa). Juiz de Direito desde janeiro/2003, lotado na 1ª Vara de Família de Petrolina desde maio/2014. Professor de Direito de Família e Direito Processual Civil da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Professor da ESMAPE. Membro-fundador da Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo (ANNEP). Membro da Academia Brasileira de Direito Processual (ABDPro). Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP). Membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFam). Membro do Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil (IBERC).

5. Das Inscrições e desistências:

5.1 As inscrições estão abertas a partir da data da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), **até o dia 16 de abril de 2024**.

5.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

5.3 Caso haja número maior de inscritos em relação ao número de vagas, será iniciada uma lista de espera em que serão observadas as ordens cronológicas das solicitações.

5.4 Os Magistrados e Magistradas receberão, **exclusivamente**, em seu e-mail funcional a confirmação de sua inscrição. Após o prazo de inscrição, receberão novo e-mail, constando **o passo a passo ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Plataforma Moodle**, onde estará disponibilizado o link para transmissão das aulas síncronas (ao vivo) através da **Plataforma CISCO WEBEX**, bem como as orientações para realização das atividades práticas (assíncronas), além do material didático do curso.

5.5 A desistência do magistrado de participar do curso deverá ser efetuada, também, exclusivamente, por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>. Será admitida a desistência **até 15 de abril de 2024**.

5.6 A desistência informada pelo magistrado após o prazo final previsto em Edital, bem como, sua ausência, ocasionarão, salvo justo motivo a critério da Escola Judicial, o seu impedimento em participar de ações de capacitação/aperfeiçoamento ofertados pela Escola Judicial pelo prazo de 03 (três) meses, contados do dia do final do curso objeto de inscrição, conforme Provimento nº 03/2018 do Conselho da Magistratura, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de dezembro de 2018.

6. Da avaliação do cursista:

6.1 Será exigida frequência mínima de 75% relativa às aulas síncronas (ao vivo) e tal aferição se dará através de relatórios de entrada e saída gerados pela plataforma virtual a ser utilizada.

6.2 A avaliação do cursista observará a participação nas aulas síncronas (item 6.1), bem como a realização das atividades assíncronas propostas pelo(s) docente(s) atuante(s), podendo ser: interação nos fóruns de debates e a realização de atividades (Registro Reflexivo e/ou Estudo de Caso).

6.3 As atividades práticas assíncronas serão realizadas dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle com atuação do(s) docente(s) de modo a promover interação, provocar debates e dar feedbacks.

6.4 Para cada atividade haverá uma pontuação. Serão atribuídos às avaliações os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação atingida.

6.5 Serão considerados aptos os cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito global igual ou superior ao regular.

7. Das disposições gerais:

7.1 É recomendado, para melhor experiência nos acessos aos Cursos, o uso do Google Chrome na versão atual e as configurações mínimas para o computador, como Processador de 1,3 GHz ou equivalente, 2GB de memória RAM, Resolução mínima 1024x768 pixels, sistema operacional Windows/Linux/MAC;

7.2 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

7.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de março de 2024

Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE